

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO -
VIAOESTE S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.415.408/0001-50

NIRE N°. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de agosto de 2022, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, Km 24, bairro Jardim Mutinga, Barueri/SP.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA.
4. **MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretário: Waldo Edwin Pérez Leskovar.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração de Termo Aditivo Modificativo ao respectivo Contrato de Concessão da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberou aprovar:
 - (i) a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA;
 - (ii) a celebração de Termo Aditivo Modificativo ao respectivo Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, decorrente do Edital de Concorrência nº008/CIC/97 do DER/SP, a fim de (i) promover a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em razão da não concessão do reajuste tarifário no ano de 2022; e (ii) consolidar o compromisso do Estado de São Paulo em implementar o reajuste tarifário até o fim do exercício de 2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, tudo conforme termos e condições apresentados nesta assembleia.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea “c”, do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Barueri/SP, 18 de agosto de 2022. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Waldo

Edwin Pérez Leskovar, Secretário. Acionista: **(1) CCR S.A.**, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

Eduardo Siqueira Moraes Camargo
Presidente da Mesa
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil

Waldo Edwin Pérez Leskovar
Secretário
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil